



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Reunião Ordinária CMDCA – 13/09/2011.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia treze de setembro do ano de dois mil e onze, com início às dezesseis horas, nas dependências da Casa do Conselho dos Conselhos, sita à rua Joaquim André, 895 - Piracicaba - SP, estando presentes os senhores: Fábio do Amaral Sanches; Iara Aparecida Rodrigues; João Francisco R Godoy; Keila Arruda N. Valente; Maria Regina Seto de Godoy, Maria Aparecida de Brito Vite; Paulo Sérgio Spolidoro; Pedro M. Kawai, Tatiane AP. Narciso Gasparotti e Antônio Massola Neto. Ausentes: Luis Antonio Penteadó (Justificou); Rosa Maria F Pompeu; Nelma Paula de Almeida Valentin; Claudia Maria Amaral Fischer (justificou). Estiveram presentes os membros do Conselho Tutelar: Patricia H. Scagnolato; Rosimeire Maria Silva; Fernando de Paula Gomes; Zélia dos Reis; Claudia R Suster. O Sr. presidente fez a abertura à reunião lendo a pauta do dia, cujo primeiro tópico foi a exposição das atas dos meses de Junho/Julho e Agosto, as quais foram aprovadas os meses de Junho e Julho, deixando o mês de Agosto para ser apreciada na próxima reunião. O segundo tópico da pauta, comentou-se os informes, a seguir: **a)** Ofício recebido da Secretaria Municipal da Saúde, de agosto de 2011, posicionando-nos sobre os serviços na área do município no mês de agosto; **b)** Ofício 482/11 recebido da SEMDES sobre a devolução espontânea de verbas oriundas do FUMDECA efetuada pela entidade Amor Fraternal, no montante de R\$ 8.499,50, motivada pela readequação na programação; **c)** Decreto Municipal 14.250/ de 22 /08/11 nomeando a conselheira Claudia Maria do Amaral Fischer em substituição à ex conselheira Ana Lúcia de Oliveira. Pela ordem, o primeiro suplente seria o Sr. Edson Piacentin, o qual desinteressou por escrito pela vaga e, deliberou-se nesse item que o CMDCA deverá solicitar ao Oratório São Mario, declaração de que a suplente Sra. Mônica Luzia Zanardo desligou-se da entidade. **d)** Comentou-se sobre a 4ª etapa do Programa Prefeito Amigo da Criança. **e)** está tramitando na Câmara dos Deputados Estaduais mobilização para que haja data única sobre eleições nos Conselhos Tutelares; **f)** exposição sobre a veiculação da revista da LBV; **g)** Ofício da AGMMP 118/11 convidando o Sr Fábio Amaral Sanches para ser paraninfo da turma que está concluindo o estágio preparatório para formação de novos guardinhas; **h)** O Relatório do Conselho Tutelar II sobre a participação no VXIII Encontro dos Conselheiros e Ex-Conselheiros do Estado de S. Paulo realizado em Presidente Prudente. Nesse a mesa diretora reunir-se-á no dia 22 /09/11 para analisar o relatório; **i)** Ofício 383/11 recebido da SEMDES sobre a manutenção do sistema antigo de consultas, em paralelo ao novo sistema SIPIA no qual o Conselho Tutelar irá montar; **j)** Conferência da Transparência do Controle Social – ocorrerá no dia 22/10/11 no Centro Cívico, onde a conselheira Keila irá representar o CMDCA. **3º item Deliberações** – **a)** O CMDCA recebeu ofício da SEMDES posicionando-o sobre a ineficácia no desempenho de projetos financiados pelo FUMDECA da Pastoral do Serviço da Caridade, a conselheira Keila colocou que a entidade tem apresentado normalmente as prestações de contas, porém, o CMDCA solicitará esclarecimentos sobre o andamento do projeto reportando-se ao ofício recebido. **B)** Foi anunciado o pedido de exoneração da conselheira tutelar, I, Maria Antonia em 05/09/11 a qual foi admitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante concurso público **c)** Nessa movimentação, a conselheira tutelar Zélia dos Reis, solicita a *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

transferência para o C.T II para o preenchimento da vaga da Maria Antonia, e, convocará o suplente Sr Daniel Luiz Paulino para substituir a vaga da Zélia dos Reis. A plenária, após ouvir as justificativas da conselheira Zélia, reuniu-se em sessão separada para avaliar a proposta, decidindo-se favorável ao pedido, porém, verificar-se-á em que termos foi assinado o contrato de trabalho da solicitante, se está definido ou não o local de trabalho (conselho I ou II). O CMDCA oficiará a SEMDES sobre a movimentação; **d**) O CMDCA através do CREAS recebeu de anônimo uma denúncia sobre a Fundação Miquéias, (observe que em tratando-se de FUNDAÇÃO tem diferenciação de entidade, de acordo com o estatuto) cuja denúncia fundamenta-se sobre a falta de transparência dos recursos arrecadados da população pelo serviço de telemarketing. Decidiu-se fazer uma visita no local no dia 22/09/11 para averiguar sobre a mesma; **e**) A Gestão de Fundos recebeu da Associação Síndrome de Down ofício de número 002/11 justificando as diferentes nomenclaturas comerciais de materiais constantes no desenvolvimento do projeto financiado pelo FUMDECA. Após as ponderações, a plenária deliberou favorável aprovando as identificações. **f**) Ofício 154/11 Conselho Tutelar I , questionando sobre os maus desempenhos das Casa do Acolhimento e Lar Franciscano, solicitando para que o CMDCA faça visitas para apurar os fatos. Quanto a Casa do Acolhimento, o CT I alega que a capacidade e permanência dos abrigados estão acima do projeto, inclusive não há separação de ambiente por faixa etária. Sabe-se que o Ministério Público ordenou a ampliação (construção) do imóvel separado-as. Decidiu-se que serão visitados para avaliações. **g**) Reportando ao ofício CT I 157/11, o qual foi alvo para apuração de menores trabalhando no camelódromo, a SEMTRE será oficiada pelo CMDCA para maiores esclarecimentos do caso. **h**) Quanto a inquirição pelo Ministério Público do Trabalho de Ponta Grossa (PR) enviado ao CMDCA , questionando-nos sobre a transparência e veracidade dos trabalhos e objetivos fundamentados por essa “entidade” Instituto Mega de Integração Social, cuja sede localiza-se em Piracicaba, a qual está ampliando seus serviços, inclusive a nível municipal e estadual, a mesa diretora decidiu-se agendar para o mesmo dia (13/09/11) uma reunião extraordinária, no mesmo local e após o término desta ordinária, uma reunião para análise do processo de pedido de registro da referida “entidade/ instituto” , para encaminhamento à autoridade solicitante., cujo processo está esta tramitando a nível da justiça civil daquela localidade. Há de comentar que este “instituto” não atendeu aos nossos pedidos para apresentação de documentos oras solicitados **i**) Quanto ao ofício 1322/2011 de 23/05/2011 recebido em 12/08/2011 solicitado pelo fórum, a respeito do registro no CMDCA da entidade CARITAS , temos a reportar-se que tal entidade não os possui documentações e diretoria estatutária que as faculte para registrá-la no CMDCA, inclusive, os conselheiros Paulo, Fábio, Regina, Keila e Antônio visitaram-na pessoalmente e constaram-na tais fatos fornecidos pela Administradora Sra. Julia; **j**) Item pautado sobre Campanha do FUMDECA/2011, as visitas programadas a partir de 18 de Julho de 2011 , com as entidades contempladas com recursos pelo programa, não as foram visitadas por falta de disponibilidades de conselheiros, pois, segundo o conselheiro Toninho, classifica-o lamentável tal pauta estar em aberto. Vamos definir os compromissos assumidos no início do mandato para com o CMDCA, caso contrario teremos que tomar outras medidas. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente deu-se por

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

encerrada a reunião as 19:30 hrs, e eu Antônio Massola Neto, a secretariei e elaborei a presente ata a qual é assinadas por mim e pelo presidente, anexando a lista de presença.

Antonio Massola Neto

Secretário

Fábio do Amaral Sanches

Presidente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.